

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5397 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Pactua que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan seja destinado a ampliação da vacinação dos trabalhadores da saúde da Rede Pública e da Rede Privada e dos trabalhadores de saúde acima de 60 anos, sob gestão interfederativa, do Estado de Pernambuco.



O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. O Informe Técnico do Programa Nacional de Imunização para a vacinação contra a COVID-19 divulgado em 23 de Janeiro de 2021;
- V. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

RESOLVEM:

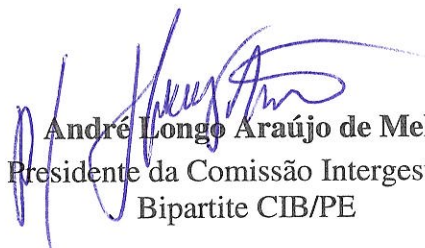
Art.1º - Pactuar que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan seja destinado a ampliação da vacinação dos trabalhadores da saúde da Rede Pública e da Rede Privada, dos trabalhadores de saúde acima de 60 anos, sob gestão interfederativa, do Estado de Pernambuco (ANEXO I).

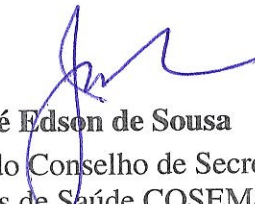
Art.2º - Estabelecer o intervalo entre as doses da vacina CoronaVac COVID-19 (Sinovac/Butantan), no Estado de Pernambuco, será entre 21 a 30 dias.

Art.3º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 05 de fevereiro de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE



TERCEIRA DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIO - VACINA CONTRA A COVID 19

SINOVAC/ BUTANTAN - DOSES A RECEBER: 118.200

MUNICÍPIOS	Trabalhador de Saúde a vacinar	15% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1	15% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1+DOSE 2	5% de perda	15% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - 10 DOSES CADA
Abreu e Lima	2.309	346	692	35	727	730
Afogados da Ingazeira	1.144	172	344	17	361	370
Afrânio	350	53	106	5	111	120
Agrestina	505	76	152	8	160	160
Água Preta	531	80	160	8	168	170
Águas Belas	544	82	164	8	172	180
Alagoinha	338	51	102	5	107	110
Aliança	623	93	186	9	195	200
Altinho	426	64	128	6	134	140
Amaraji	320	48	96	5	101	110
Angelim	154	23	46	2	48	50
Araçoiaba	520	78	156	8	164	170
Arapirina	1.079	162	324	16	340	340
Arcoverde	2.165	325	650	33	683	690
Barra de Guabiraba	235	35	70	4	74	80
Barreiros	895	134	268	13	281	290
Beberibe	198	30	60	3	63	70
Belém	366	55	110	6	116	120
Belmonte	1.281	192	384	19	403	410
Belo Jardim	355	53	106	5	111	120
Bom Conselho	1.730	260	520	26	546	550
Bom Jardim	781	117	234	12	246	250
Bonito	753	113	226	11	237	240
Brejo	506	76	152	8	160	160
Brejo da Madre de Deus	981	147	294	15	309	310
Brejo Santo	200	30	60	3	63	70
Brejo do São Francisco	178	27	54	3	57	60
Brejo da Madre de Deus	683	102	204	10	214	220
Buenos Aires	193	29	58	3	61	70
Buriti	595	89	178	9	187	190
Cabo de Santo Agostinho	5.801	870	1.740	87	1.827	1.830
Cabrobó	525	79	158	8	166	170
Cachoeirinha	365	55	110	6	116	120
Caetés	311	47	94	5	99	100
Calçado	196	29	58	3	61	70
Calumbi	122	18	36	2	38	40
Camaragibe	7.263	1.089	2.178	109	2.287	2.290
Camocim de São Félix	348	52	104	5	109	110
Camutanga	164	25	50	3	53	60
Canhotinho	242	36	72	4	76	80
Capoeiras	372	56	112	6	118	120
Carnaíba	338	51	102	5	107	110
Carnaubeira da Penha	251	38	76	4	80	80
Carpina	1.175	176	352	18	370	370
Caruaru	9.882	1.482	2.964	148	3.112	3.120
Casinhas	203	30	60	3	63	70
Catende	840	126	252	13	265	270
Cedro	319	48	96	5	101	110
Chã de Alegria	349	52	104	5	109	110
Chã Grande	420	63	126	6	132	140
Condado	300	45	90	5	95	100
Correntes	320	48	96	5	101	110
Cortês	259	39	78	4	82	90
Cumarú	281	42	84	4	88	90
Cupira	410	62	124	6	130	130
Custódia	544	82	164	8	172	180
Dormentes	383	57	114	6	120	120
Escada	1.043	156	312	16	328	330
Exu	640	96	192	10	202	210
Feira Nova	306	46	92	5	97	100
Fernando de Noronha	120	-	-	-	-	-
Ferreiros	159	24	48	2	50	50
Flores	397	60	120	6	126	130
Floresta	715	107	214	11	225	230
Frei Miguelinho	263	39	78	4	82	90
Gameleira	539	81	162	8	170	170
Garanhuns	4.803	720	1.440	72	1.512	1.520
Glória do Góltá	637	96	192	10	202	210
Goiana	1.619	243	486	24	510	510
Granito	160	24	48	2	50	50
Gravatá	1.812	272	544	27	571	580
Iati	405	61	122	6	128	130
Ibimirim	536	80	160	8	168	170
Ibirajuba	200	30	60	3	63	70



assinado por: idUser 83

https://cloud.it-solucoes.inf.br/transfere/161/Municipal/1610m/06d/73-20210809090905.pdf



assinado por: idUser 83

Igarassu	4.190	628	1.256	63	1.319	1.320
Iguaracy	198	30	60	3	63	70
Ilha de Itamaracá	1.421	213	426	21	447	450
Inajá	266	40	80	4	84	90
Ingazeira	117	18	36	2	38	40
Ipojuca	2.563	384	768	38	806	810
Ipubi	609	91	182	9	191	200
Itacuruba	100	15	30	2	32	40
Itaíba	327	49	98	5	103	110
Itambé	596	89	178	9	187	190
Itapetim	263	39	78	4	82	90
Itapissuma	778	117	234	12	246	250
Itaquitinga	255	38	76	4	80	80
Jaboatão dos Guararapes	22.260	3.339	6.678	334	7.012	7.020
Jaqueira	259	39	78	4	82	90
Jatubá	320	48	96	5	101	110
Jatobá	217	32	64	3	67	70
João Alfredo	461	69	138	7	145	150
Joaquim Nabuco	268	40	80	4	84	90
Jucati	227	34	68	3	71	80
Jupi	228	34	68	3	71	80
Jurema	230	35	70	4	74	80
Lagoa de Itaenga	398	60	120	6	126	130
Lagoa do Carro	337	51	102	5	107	110
Lagoa do Ouro	228	34	68	3	71	80
Lagoa dos Gatos	283	43	86	4	90	90
Lagoa Grande	490	73	146	7	153	160
Lajedo	536	80	160	8	168	170
Lagoa	1.576	236	472	24	496	500
Lagoa	440	66	132	7	139	140
Lagoa	406	61	122	6	128	130
Lagoa	212	32	64	3	67	70
Lagoa	237	36	72	4	76	80
Lagoa	361	54	108	5	113	120
Moreilândia	285	43	86	4	90	90
Moreno	1.370	205	410	21	431	440
Nazaré da Mata	1.217	182	364	18	382	390
Olinda	10.307	1.546	3.092	155	3.247	3.250
Orobó	287	43	86	4	90	90
Orocó	226	34	68	3	71	80
Ouricuri	2.499	375	750	38	788	790
Palmares	2.191	329	658	33	691	700
Palmeirina	170	26	52	3	55	60
Panelas	450	68	136	7	143	150
Paranatama	239	36	72	4	76	80
Parnamirim	422	63	126	6	132	140
Passira	760	114	228	11	239	240
Paudalho	1.078	162	324	16	340	340
Paulista	5.977	897	1.794	90	1.884	1.890
Pedra	299	45	90	5	95	100
Pesqueira	1.388	208	416	21	437	440
Petrolândia	415	62	124	6	130	130
Petrolina	12.999	1.950	3.900	195	4.095	4.100
Poção	164	25	50	3	53	60
Pombos	400	60	120	6	126	130
Primavera	200	30	60	3	63	70
Quipapá	645	97	194	10	204	210
Quixaba	74	11	22	1	23	30
Recife	107.986	16.198	32.396	1.620	34.016	34.020
Riacho das Almas	438	66	132	7	139	140
Ribeirão	778	117	234	12	246	250
Rio Formoso	426	64	128	6	134	140
Sairé	276	41	82	4	86	90
Salgadinho	116	17	34	2	36	40
Salgueiro	2.237	336	672	34	706	710
Saloá	283	43	86	4	90	90
Sanharó	322	48	96	5	101	110
Santa Cruz	344	52	104	5	109	110
Santa Cruz da Baixa Verde	255	38	76	4	80	80
Santa Cruz do Capibaribe	1.428	214	428	21	449	450
Santa Filomena	243	36	72	4	76	80
Santa Maria da Boa Vista	654	98	196	10	206	210
Santa Maria do Cambucá	127	19	38	2	40	40
Santa Terezinha	227	34	68	3	71	80
São Benedito do Sul	155	23	46	2	48	50
São Bento do Una	864	130	260	13	273	280
São Caitano	749	112	224	11	235	240
São João	371	56	112	6	118	120
São Joaquim do Monte	381	57	114	6	120	120
São José da Coroa Grande	386	58	116	6	122	130
São José do Belmonte	698	105	210	11	221	230
São José do Egito	901	135	270	14	284	290
São Lourenço da Mata	2.766	415	830	42	872	880
São Vicente Ferrer	286	43	86	4	90	90
Serra Talhada	2.870	431	862	43	905	910
Serrita	341	51	102	5	107	110

[Handwritten signature]

Sertânia	535	80	160	8	168	170
Sirinhaém	1.089	163	326	16	342	350
Solidão	156	23	46	2	48	50
Surubim	1.260	189	378	19	397	400
Tabira	570	86	172	9	181	190
Tacaimbó	337	51	102	5	107	110
Tacaratu	306	46	92	5	97	100
Tamandaré	459	69	138	7	145	150
Taquaritinga do Norte	304	46	92	5	97	100
Terezinha	105	16	32	2	34	40
Terra Nova	177	27	54	3	57	60
Timbaúba	1.052	158	316	16	332	340
Toritama	439	66	132	7	139	140
Tracunhaém	286	43	86	4	90	90
Trindade	545	82	164	8	172	180
Triunfo	313	47	94	5	99	100
Tupanatinga	180	27	54	3	57	60
Tuparetama	298	45	90	5	95	100
Venturosa	369	55	110	6	116	120
Verdejante	176	26	52	3	55	60
Vertente do Lério	262	39	78	4	82	90
Vertentes	392	59	118	6	124	130
Vicência	646	97	194	10	204	210
Vitória de Santo Antão	3.616	542	1.084	54	1.138	1.140
Xexéu	327	49	98	5	103	110
TOTAIS	294.095	44.100	88.200	4.410	92.610	93.460

* Fernando de Noronha já recebeu 100% dos trabalhadores da saúde.

118.200 recebidas 93.460 serão distribuídas aos municípios, correspondendo a 15% dos trabalhadores da , o saldo de 24.740 (5%) será direcionado para vacinação dos trabalhadores da saúde rede estadual.

